



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cipó

Quinta-feira • 16 de Julho de 2026 • Ano XX • Nº 999

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 03
Indicações	04 a 05
Leis	06 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | CENTRO | CEP: 48450-000 | FONE (75) 3435 1005
CNPJ. 03.578.301/0001-95
E-mail: camaramunicipal.cipo@gmail.com

Ata da 15ª Sessão Ordinária, do segundo período legislativo, da vigésima primeira legislatura, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Compareceram os Senhores Vereadores: Gilson Francisco da Conceição, Dênis Fonseca Soares de Farias, Jamile Carla Cerqueira Rabello, Hugo Dalane Telles dos Santos, Celina Rodrigues dos Anjos Dantas, Vagner Araujo da Gama e Marcos Antônio de Santana Andrade. O Senhor Presidente solicitou que o 1º Secretário em exercício, o fizesse a leitura da chamada nomenclativa dos Senhores Vereadores presentes à sessão e, por haver quórum, declarou aberta a mesma. A seguir, o senhor Presidente colocou a ata da sessão passada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na Fase do Expediente, o senhor Presidente solicitou que a 1ª Secretária fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 012 de 14 de abril de 2026, o qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, na forma que indica e dá outras providências"; Indicação nº 01/2026, de autoria do Vereador Hugo, a qual "Indica a perfuração de um poço artesiano na Fazenda Pioneiro 16, localizada no fundo do Assentamento Jurema, com acesso pela estrada após a Casa do Mel"; Projeto de Lei Orgânica nº 001/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual "Dá nova redação integral à Lei Orgânica ao Município de Cipó, Estado da Bahia, alinhando os seus dispositivos à Constituição Federal, à Constituição Estadual, e à Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 001/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual "Aprova o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipó, Estado da Bahia, e dá outras providências"; Projeto de Resolução nº 002/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal, o qual "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Cipó, Estado da Bahia, regulamenta a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece normas disciplinares e dá outras providências"; Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acerca da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026 e revoga integralmente a Lei Orgânica Municipal de 1990 e suas emendas posteriores". Em seguida, o senhor Presidente colocou em votação os referidos Parecer e Indicação apresentados, sendo ambos aprovados por unanimidade. Na Ordem do Dia, o senhor Presidente falou sobre os dois Projetos apresentados hoje e colocou-os em votação, sendo o Projeto de Lei nº 012 aprovado em segundo turno e o Projeto de Lei nº 001/2026, aprovado em 1º turno ambos aprovados por unanimidade. Falou sobre um curso que será ministrado na Câmara de Vereadores no próximo dia 10, acerca da Violência contra a Mulher. Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, o senhor Presidente passou para as explicações pessoais. O Edil Marcos externou os seus sentimentos aos familiares que perderam os seus entes queridos. Falou que o Prefeito Marquinhos, não fica um dia sem trabalhar. Explanou sobre as obras que estão em andamento em nossa Cidade. O Edil Vagner externou os seus sentimentos à todos os familiares que perderam os seus entes queridos. Falou sobre a visita do Governador à nossa Cidade e a honra de poderem assistir ao jogo do Brasil com a presença do mesmo em nossa Cidade. Agradeceu ao Prefeito que vem trabalhando incansavelmente e já está finalizando o calçamento do Buri e de muitas localidades. O Edil Hugo externou os seus sentimentos à todos os familiares que perderam os seus entes queridos. Falou sobre o privilégio de poderem assistir ao jogo da Copa do Mundo ao lado do Governador da Bahia em nossa Cidade. Falou sobre a importância dos Projetos hoje aprovados. Explanou sobre a palestra que vai acontecer nesta Casa Legislativa próximo dia

10, sobre a Violência contra a Mulher e falou que é de extrema importância o combate. Falou sobre o canteiro de obras que virou a nossa Cidade, com todas as ruas sendo calçadas. A Edil Celina parabenizou ao Prefeito Marquinhos e Vice-Prefeito Derckian, por receberem tão bem ao nosso Governador da Bahia. Parabenizou à Vereadora Jamile pela neta que está à caminho. Parabenizou ao Vereador Hugo por sua Indicação. Externou os seus sentimentos à todos os familiares que perderam os seus entes queridos. Parabenizou ao Prefeito Marquinhos pelas obras que estão sendo feitas em nossa Cidade. O Edil Gilson justificou a ausência dos Vereadores à sessão de hoje. Falou sobre a próxima sessão legislativa que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 15, para a votação do Projeto da Lei Orgânica em segundo turno e acontecerá o encerramento desse período legislativo. Falou sobre a grata satisfação em ter o Governador assistindo ao jogo do Brasil em nossa Cidade. Falou sobre as localidades do Amari e Curral Novo que serão beneficiados com o asfalto, compromisso esse firmado com o Governador do Estado da Bahia. Falou também sobre o convênio firmado para a revitalização da Orla da Beira-Rio. Falou sobre a mudança feita na Orla da nossa Cidade, que antes era uma rua escura e que dava até medo, e hoje é uma das ruas mais iluminadas e movimentadas da nossa Cidade. Convidou à todos para a festa em Homenagem ao aniversário de Cipó e inauguração de algumas obras. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente mandou encerrar a ata que eu, Jamile Rabello, 1º Secretária, escrevi, subscrevo e assino.

Gilson Francisco da Conceição
Jamile Paula da Cunha R. Andrade

F. S. R.

Fabiano Almeida dos Santos

Agos dos Santos Reis

Celina Rodrigues dos Agos Reis

Hugo Delane Reis dos Santos

Jaques Araújo de Jesus

Jaques Reis de Jesus

Marcelo Antônio S. Reis

Tarcisio Santos Souza

Indicações



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | FONE: (75) 3435-1005 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 E-MAIL: camaracipo@yahoo.com.br

INDICAÇÃO 001 /2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após ouvir o Plenário, remeta ao Chefe do Poder Executivo, a seguinte Indicação:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de Construção de uma Praça com Quadra Poliesportiva da Rua São José.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores, é publico e notório, que a Rua São José incluindo suas Travessas, já tem uma grande quantidade de moradores, podendo já ser considerado um Bairro novo daquela parte da Cidade que faz parte da Pitomba e Treze de maio.

Neste ínterim, faz-se necessário, que o Governo Municipal tome providencias urgente, no sentido de incluir a referida Indicação, nos projetos de melhoramentos que vem sendo executado pela Prefeitura Municipal neste Município.

Ressalta-se que a referida demanda, partiu de moradores daquela localidade, que sempre procura este Vereador para reforçar a demanda.

Neste sentido, peço aos meus Pares, o apoio na aprovação da presente Indicação, por se tratar de uma Proposição de extrema importância, para o desenvolvimento do nosso Município.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

Registrado em
15/07/2026
Baptista

CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ-BA
Pedro Celestino S. A. de Jesus
Chefe do Gabinete
Decreto nº 04/2026

TARCÍSIO SANTOS SOUZA
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
SESSÃO EM: 15/07/2026
ASS:

Câmara Municipal de Cipó
Gilson Francisco da Conceição
Presidente



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES | S/N | CENTRO | CEP: 48.450-000 | CIPÓ | BA
CNPJ: 03.578.301/0001-95 | (75) 98709-7799 | camaramunicipal.cipo@gmail.com

INDICAÇÃO 03/2026

**APROVADO POR UNANIMIDADE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SESSÃO EM 15/07/2026

ASS:
Câmara Municipal de Cipó
Gilson Francisco da Conceição
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, Igor dos Santos Reis, representante do Partido dos Trabalhadores (PT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro da Liberdade, nesta cidade.

Justificativa:

O Bairro da Liberdade vem sofrendo há décadas com a falta de infraestrutura viária adequada, situação que compromete diretamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida do povo desta cidade.

A ausência de pavimentação compromete o tráfego de veículos e pedestres, prejudicando o acesso às residências e serviços essenciais. Essa situação impacta negativamente a qualidade de vida da comunidade e dificulta o crescimento ordenado da cidade.

Conclusão:

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta justa e necessária demanda, que representa um passo essencial para a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população do Bairro da Liberdade.

Sala das sessões, Cipó/BA, 8 de junho de 2026.

Recebido em
08/06/2026

CÂMARA DE VEREADORES DE CIPÓ/BA
Pedro Celestino S. A. de Jesus
Chefe de Gabinete
Decreto nº 04/2026

Igor dos Santos Reis
Vereador - PT

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SESSÃO EM: 15/07/2026

ASS:

Câmara Municipal de Cipó
Gilson Francisco da Conceição
Presidente

PROJETO DE LEI DE Nº 016/2026

Recebido em
15/07/2026
Petrus Celestino S. A. de Jesus
Chefe do Gabinete
Decreto nº 04/2026

" Autoriza o Poder Executivo
a contratar operação de
crédito com o BANCO DO BRASIL
S.A., com a garantia da União
e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ MARQUES DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, no âmbito do Programa BB Financiamento Setor Público - Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar investimentos em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 421/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia em 15 de julho de 2026.


José Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 016/2026, que "**autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências**".

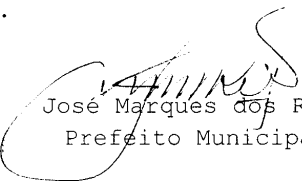
A presente proposição tem como objetivo viabilizar investimentos estruturantes no Município de Cipó, possibilitando a execução de importantes obras e ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana e rural, à ampliação dos serviços públicos, à modernização da gestão municipal e à promoção do desenvolvimento econômico e social.

Os recursos a serem contratados permitirão a realização de intervenções que contribuirão diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo a mobilidade urbana, a infraestrutura viária, os equipamentos públicos e os serviços essenciais oferecidos pelo Município.

Cumprе destacar que a contratação observará rigorosamente os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas normas do Senado Federal e pelos órgãos de controle competentes, garantindo a sustentabilidade fiscal e financeira do Município.

Isto posto, diante da relevância da matéria e dos significativos benefícios que os investimentos proporcionarão à população cipoense, revela-se de elevada importância que a presente proposta de Lei seja apreciada, amplamente discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência urgentíssimo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2026.


José Marques dos Reis
Prefeito Municipal

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com